



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08**

---

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017- SEMGOF**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA NA GESTÃO PÚBLICA, FIRMADO COM O SR. ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA**, pessoa física inscrita no CPF de nº 205.557.172-91, titular da identidade de n.º 007939/O-5 CRC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017-SEMGOF**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017-SEMGOF para dar continuidade aos trabalhos de prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na gestão pública.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 003/2017-SEMGOF de 1º/01/2018 à 31/12/18, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no art. 57, I, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo são os mesmo já consignados no contrato e devidamente empenhados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO**

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 003/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 28 de dezembro de 2017.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO  
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento  
e Finanças  
Dec. 001/2017-SEMGOF  
CONTRATANTE

ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA  
CPF/MF 205.557.172-91  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_